



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Kit Teclado e Mouse sem fio para
Equipamentos de Informática

Elaborado em 26.03.2018

Versão: 1.0



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência para aquisição de Kit composto de Teclado e Mouse sem fio, para equipamentos de informática

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA.....	3
4. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
5. DAS DEFINIÇÕES	4
6. DESCRIÇÃO PRODUTO.....	4
7. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DO PRODUTO.....	4
8. PROPOSTA.....	4
9. ACEITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO.....	5
10. DO PAGAMENTO	5
11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO	6
ANEXO – A – PLANILHA DE ORÇAMENTO.....	8



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência para aquisição de Kit composto de Teclado e Mouse sem fio, para equipamentos de informática

Termo de Referência para aquisição de Kits compostos de Teclado e Mouse sem fio , para equipamentos de informática	Data 26.03.2108	Versão 1.00
---	--------------------	----------------

1. INTRODUÇÃO

Este projeto básico visa subsidiar a instrução de procedimento administrativo objetivando a contratação de Sociedade Empresária especializada em fornecimento de **Kit composto de Teclado e Mouse sem fio** para Equipamentos de Informática, visando atender ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com Sede Administrativa na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-080, na cidade do Rio de Janeiro.

2. OBJETO

Aquisição de 4 (quatro) **Kits compostos de Teclado e Mouse sem fio** para equipamentos de informática, conforme características detalhadas, termos e condições apresentadas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição do objeto em pauta visa o aumento da produtividade de alguns órgãos da Administração superior, provendo um teclado com maior ergonomia durante a digitação de documentos. O materiais adquiridos serão distribuídos da seguinte maneira: 01(um) MP em Mapas, 02 (dois) CODCOM e (01) Secretaria Geral do MPRJ.

4. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não serão admitidas na licitação, empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do artigo 87, da lei nº 8.666/93;
- 4.2 Não será permitida a participação na licitação, das pessoas físicas ou jurídicas arroladas no artigo 9º, da lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência para aquisição de Kit composto de Teclado e Mouse sem fio, para equipamentos de informática

5. DAS DEFINIÇÕES

- **Garantia “balcão”:** no caso de problemas com o material, o técnico da **CONTRATANTE** se desloca até o local da assistência técnica da **CONTRATADA** para a resolução e/ou, caso necessário, a substituição de algum periférico sem ônus para a instituição **CONTRATANTE**;
- **Suporte técnico:** consiste na reparação de eventuais falhas do produto;
- **Horário comercial:** de 09:00hs às 18:00hs.

6. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

6.1 O kit deverá ser composto por :

- 1x Teclado Microsoft
- 1x Mouse Microsoft

6.2 Kit composto por teclado e mouse sem fio que possuam as seguintes características:

- Conexão: USB
- Tipo: Wireless
- Distância: Até 9 metros
- Frequência: 2.4 Ghz
- Rastreamento: 1000 dpi
- Alimentação: Pilha
- Padrão ABNT-2;
- Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

7. GARANTIA DO PRODUTO

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia na modalidade “balcão” de no mínimo **03 (três) meses**, a contar da data de entrega do produto.

8. PROPOSTA

A proposta deverá conter:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência para aquisição de Kit composto de Teclado e Mouse sem fio, para equipamentos de informática

- 8.1. Preço unitário e total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, seguro transporte e garantia dos materiais;
- 8.2. Não serão aceitas ofertas de produtos com especificações inferiores em relação às mínimas indicadas neste Projeto Básico.

9. ACEITAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

9.1. FORNECIMENTO

- 9.1.1. Os produtos deverão ser entregues em 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, acompanhados da respectiva nota fiscal e termo de garantia, em que conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia.
- 9.1.2. Os produtos deverão ser industrializados, novos, acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e entregues na Gerência de Manutenção de Informática do Ministério Público, localizada à Rua Pedro Alves, nº 187, Prédio Anexo - 3º andar - Santo Cristo, Rio de Janeiro – CEP: 20.220-280.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. As formas de pagamento são as usuais do Estado, por intermédio do processo de fatura, em conformidade com a Lei 287/79 e Decreto n.º 16.661/91, mediante crédito em conta-corrente, dando-se como liquidada a obrigação após o efetivo crédito para **CONTRATADA**.
- 10.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 28.305.936/0001-40.
- 10.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, pela **CONTRATADA**, no Protocolo-Geral, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, Térreo, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20020-080.
- 10.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura ou de documentos exigidos como condição para pagamento por parte da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência para aquisição de Kit composto de Teclado e Mouse sem fio, para equipamentos de informática

CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- I. advertência;
- II. multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento das obrigações, calculada sobre o valor contratual, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato;
- III. multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;
- IV. suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- VI. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Diretoria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência para aquisição de Kit composto de Teclado e Mouse sem fio, para equipamentos de informática

12. EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SETOR/UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONE	ASSINATURA
Gerência de Manutenção de Informática	Jorge Caldeira Grilo	Gerente	(21) 2510-6230	
Gerência de Manutenção de Informática	André Luiz Guimarães Teixeira	Assessor	(21) 2510-6230	

Autorizado Por

<i>NOME/ÓRGÃO</i>	<i>EM</i>	<i>ASSINATURA</i>
Alexandre Erecê Figueiredo Pacheco Diretor de Tecnologia da Informação	__ / __ / __	
Bernardo Maciel Vieira Secretário de Tecnologia da Informação e de Comunicação	__ / __ / __	

Anexo A – Planilha de Orçamento